



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Gabinete Vereador SARGENTO REGINAURO

EMENDA ADITIVA N°

AO PROJETO DE LEI N° 197/2022.

**0 0 0 3 / 2 0 2 2**

"Acrescenta parágrafo único ao artigo 3º do Projeto de Lei nº 197/2022, na forma que indica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

**Art. 1º.** Acrescenta parágrafo único ao artigo 3º do Projeto de Lei nº 197/2022, com a seguinte redação:

*Art 3º (...)*

*Parágrafo Único - Ao valor do ressarcimento de que trata o caput deste artigo, deverá ser recolhido aos cofres do erário público, ainda, o pagamento das multas e penalidades relativos a todo o período de tempo em que a empresa ocupou irregularmente o espaço público que se buscar agora permitir.*

**Art. 2º.** Esta emenda, após aprovada, será consolidada ao texto do projeto original.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM  
DE MAIO DE 2022.

  
Sargento Reginaldo

Vereador de Fortaleza/CE

JUSTIFICATIVA

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO
05 MAI 2022
M : 42 Min
Servidor

A apresentação da emenda visa garantir que a empresa a qual o Município transacionará a permuta dos bens públicos regularize sua situação irregular por cerca de 27 anos para que a conclusão do processo se efetive de forma regular e justa.